

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA estado de minas gerais



DECRETO Nº 050 DE 04 DE ABRIL DE 2016.

| Public Profei em | sdo no tura Mu 0 4 | átrio (micipa | da al de Pla)4/_1 | anura |
|------------------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|----------|
| | 0 | age | polo | <u> </u> |

"Exoneração a pedido, servidor contratado por tempo determinado".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 87 da Lei Orgânica do Município - LOM, de 18/03/1990 e com base na Lei Complementar nº 041, de 13/09/2013, que dispõe sobre as normas que autoriza contratação temporária de pessoal por excepcional interesse público,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada a pedido a servidora abaixo relacionada:

| NOME | FUNÇÃO | DATA |
|------------------------------|------------------------------|------------|
| Fabiane de Carvalho Barcelos | Técnico de Enfermagem do ESF | 01/03/2016 |

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Planura/MG, 04 de Abril de 2016.

PAULO ROBERTO BARBOSA Prefeito Municipal